

LEI N.º 2270/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, em até o limite de 1% (um por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2º -** Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações no orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito